



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1142, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o índice de atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2013/1999 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos percentuais) para a atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 – <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>